



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Guanhães

PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 2, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Revoga a [Portaria n. 1, de 19 de janeiro de 2021](#).

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG, DRA. ANDRÉA BUTTLER, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o [Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022](#), que revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciais no período da covid-19;

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 73, de 21 de outubro de 2022](#), que revogou o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT N. 6, de 5 de maio de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022](#), que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no [Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000](#), na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022](#), que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. [227/2016](#), [343/2020](#), [345/2020](#), [354/2020](#) e [465/2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria n. 1, de 19 de janeiro de 2021](#), que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Guanhães sempre que a [Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19](#), publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Guanhães em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15](#), art. 321, deste E. TRT da 3ª Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Guanhães (MG), 03 de março de 2023.

ANDRÉA BUTTLER

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guanhães/MG